



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certidão de Inteiro Teor Nº 84.878

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha 01

Matrícula nº 84.878

Jaraguá do Sul, 15 de Julho de 2016.

IMÓVEL: **ESCRITÓRIO 05**, do **RESIDENCIAL E COMERCIAL EBENEZER**, situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 184-Bernardo Dornbusch nº 190, bairro Vila Baependi, localizado no segundo pavimento, com área privativa de 64,1200m², área de uso comum de 8,7697m², área total de 72,8897m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,0335. O Residencial e Comercial Ebenezzer acha-se edificado no terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 184-Bernardo Dornbusch, bairro Vila Baependi, com a área de 2.909,745m², fazendo frente em 65,00m com a Rua 184-Bernardo Dornbusch, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 27,70m com terras de Clube Atlético Baependi, estrema do lado direito em duas linhas, a 1ª de 35,15m e a 2ª de 36,50m, ambas com terras de Clube Atlético Baependi, e do lado esquerdo em duas linhas, a 1ª de 15,60m com terras de aluvião do Rio Itapocú (margem esquerda) e a 2ª de 25,00m com terras excedentes "non aedificandi".

O imóvel acha-se gravado com "faixa non aedificandi" de 15,00m de largura a partir da margem esquerda do Rio Itapocú, conforme Lei Federal 6.766/79.

PROPRIETÁRIA: **JDS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.679.298/0001-97, com sede na Rua 12-Avenida Prefeito Waldemar Grubba nº 1.387, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nesta Serventia sob R.4-20.585, fichas 01v/02, Livro 2-RG em 04/11/2011 e sob R.8-22.086, ficha 02/02v, Livro 2-RG, em 07/08/2012, atualmente matriculado sob nº 73.608, ficha 01, Livro 2-RG e Instituição e Divisão de Condomínio registrada sob R.4-73.608, fichas 01v/02v, Livro 2-RG.

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

R.1 - 84.878, 02 de Julho de 2019.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: **JDS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.679.298/0001-97, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba nº 1387, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC, representada por João Santos, brasileiro, nascido em 09/07/1952, casado, comerciante, CI nº 1.588.310-SESP/SC, CPF nº 251.569.429-20, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Waldemar Grubba nº 1389, fundos, bairro Vila Baependi, em Jaraguá do Sul/SC.

ADQUIRENTES: **CIRO MARCELINO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 30/01/1980, empresário, CI nº 7.053.254-9-SESP/PR, CPF nº 028.528.039-25, e seu cônjuge **FABIENE MICHELE TABORDA RIBAS PEREIRA**, brasileira, nascida em 05/10/1979, empresária, CI nº 7.278.641-6-SESP/PR, CPF nº 006.793.239-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, celebrado em 30/08/2008 e registrado em 03/09/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Anna Alvina Carolina Hoffmann Todt nº 51, apart. 202, bairro

VIDE VERSO

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 01v

Amizade, em Jaraguá do Sul/SC.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 14/05/2019 (Contrato nº 140519-02).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, o qual acha-se **cadastrado no MJS/SC sob nº 69.213.**

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), cuja quantia será paga da seguinte forma: a quantia de R\$ 20.278,58 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), em moeda corrente deste país com recursos próprios do comprador; a quantia de R\$ 123.777,14 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), através de transferência eletrônica, efetuada pela credora fiduciária, na conta corrente de titularidade de JDS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a ser efetuada no prazo de dois dias úteis da apresentação à CREDORA dos comprovantes de pagamentos de FUNREJUS e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI devidos ao presente, juntamente com uma via do referido instrumento devidamente assinado e o protocolo de entrada do referido instrumento junto a esta Serventia, para o devido registro; de cujo recebimento ele(s) VENDEDOR(ES), d(á-ão) plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s) para não mais repetir; e R\$ 30.944,28 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ficará retido junto à credora fiduciária, e será liberado tão logo seja apresentado à mesma o registro do referido instrumento, cuja quitação se dará de forma automática por meio do respectivo comprovante de transferência bancária efetivada.

CONDIÇÕES: As constantes do Instrumento Particular. Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (Unicred, no valor de R\$ 3.500,00, em 03/06/2019, Autenticação Documento: 86905143674336302601241137) e o boleto do FRJ (28346670002318800) devidamente quitado (Sicoob, no valor de R\$ 365,43, em 24/06/2019, Autenticação: 22A21CC0-123E-4EFA-9A70-A1BB84A0D4DB) e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da Certidão: 0794.A76E.8145.889E, que ficam arquivados nesta Serventia.

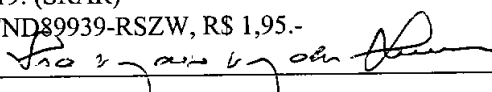
A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: d021.8cba.6a55.6570.93dc.b969.9a94.0869.d397.0d0b; 29a8.4fa5.bc5c.524b.82cb.66cd.9a2e.94aa.b849.2b71;

a6ba.2f3e.accd.7bdd.9607.7551.6f3a.e388.d997.e87f, em 02/07/2019.

PROTOCOLO Nº 285.961, de 03/06/2019. (SRAR)

Emol: R\$ 928,46, Selo de fiscalização: FND89939-RSZW, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.2 - 84.878, 02 de Julho de 2019.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

TRANSMITENTES: (Devedores/Fiduciantes): **CIRO MARCELINO PEREIRA** e seu cônjuge **FABIENE MICHELE TABORDA RIBAS PEREIRA**, já qualificados.

ADQUIRENTE: (Credora Fiduciária): **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 5870, bairro

CONTINUA NA FICHA 2

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 02

Batel, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 14/05/2019 (Contrato nº 140519-02).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO E SUA UTILIZAÇÃO: Os COMPRADORES e DEVEDORES FIDUCIANTES, doravante designados apenas como DEVEDORES/FIDUCIANTES, CIRO MARCELINO PEREIRA e seu cônjuge FABIENE MICHELE TABORDA RIBAS PEREIRA, como participantes do consórcio Ademilar Administradora de Consórcios S/A, subscritores da COTA nº 304 do GRUPO 440, tendo sido contemplados na 96ª Assembleia, realizada aos 21/03/2019, adquiriram o direito ao crédito de R\$ 483.593,82 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), já devidamente atualizado até a data do referido instrumento, de acordo com o que preceitua a cláusula 21ª do regulamento geral de consórcios. Do valor total do crédito, ou seja, de R\$ 483.593,82 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a quantia de R\$ 309.442,85 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), foi por eles DEVEDORES FIDUCIANTES utilizado para pagamento de parte do preço da presente aquisição conforme consta da cláusula Segunda do referido instrumento; a quantia de R\$ 1.260,00 (HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), para pagamento das despesas com o referido contrato; a quantia de R\$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), para pagamento do laudo de garantia do imóvel objeto do referido instrumento; a quantia de R\$ 93,20 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), para pagamento das despesas de cartório; a quantia de R\$ 12.893,45 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para pagamento das despesas com a taxa de FUNREJUS, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e registro do referido instrumento, através de transferência eletrônica, efetuada pela credora fiduciária, na conta de titularidade de CIRO MARCELINO PEREIRA, a ser efetuada no prazo de dois dias úteis da apresentação à mesma do presente instrumento devidamente assinado; e a quantia de R\$ 158.584,32 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para pagamento do lance ofertado na cota objeto do referido instrumento; das quais os DEVEDORES FIDUCIANTES dão plena quitação; tudo nos termos do contrato de adesão e participação em consórcio. **DA CONFISSÃO DE DÍVIDA E DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Face o disposto na cláusula Segunda do referido instrumento os DEVEDORES FIDUCIANTES confessam e se reconhecem DEVEDORES à CREDORA FIDUCIÁRIA da importância total de R\$ 365.131,39 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 84.880, ficha 01, Livro 2-RG, encontra-se em sua totalidade vinculada às cotas de consórcio descritas no referido instrumento, de modo que os bens ofertados em garantia, não comportam fracionamento da dívida por cotas, estando vinculados integralmente à totalidade do débito, entretanto, para fins de viabilizar o respectivo registro de imóveis, e tão somente

VIDE VERSO

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 02v

para fins de cálculo de emolumentos e FRJ devidos ao ofício registral, as partes atribuem individualmente aos bens os seguintes valores proporcionais à dívida confessada: ao imóvel objeto desta matrícula a dívida de R\$ 182.565,69 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), e ao imóvel objeto da matrícula nº 84.880, ficha 01, Livro 2-RG, a dívida de R\$ 182.565,70 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), cuja soma perfaz o montante de R\$ 365.131,39 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), consoante disposto na CLÁUSULA QUARTA do referido instrumento, correspondente à 75,7964% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor de R\$ 321.301,38 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 66,6979% de fundo comum; e R\$ 43.830,01 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO), correspondente a 9,0985% de taxa de administração; e deverá ser paga em 83 (oitenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,9132% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o Termo de Aditamento ao Contrato de Participação, o percentual da parcela, deve ser reajustado anualmente (todo mês de JANEIRO) na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: a) Valor do I.N.C.C (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, atualizado anualmente, multiplicado pelo CRÉDITO de R\$ 481.726,38 conforme opção definida em proposta de adesão nº 90023456; b) Sobre valor de crédito atualizado obtido no item "a", aplica-se o percentual correspondente ao saldo devedor total existente à época do reajuste; c) O valor originado após os cálculos previstos no item "a" e "b", divide-se pelo prazo remanescente do grupo; d) Valor da próxima parcela: R\$ 4.535,67. O vencimento da próxima parcela será em 15/05/2019 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA FIDUCIÁRIA. Juntamente com o valor da parcela mensal, será pago seguro de vida prestamista no percentual contratado de 0,038% ao mês, o qual terá como base de cálculo o saldo devedor da(s) cota(s). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da(s) cota(s) e grupo(s) já mencionado(s), com vencimento em MARÇO/2026, salvo antecipações de parcelas. O imóvel foi avaliado em R\$ 146.278,44. Demais condições constam do Instrumento Particular.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações dos devedores, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daqueles, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97.

Em virtude do disposto no art. 5º, § 5º e 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, a presente propriedade fiduciária não integra o patrimônio da administradora de consórcio, e se submete às seguintes restrições: a) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e c) não pode ser dada em garantia de débito da administradora.

PROTOCOLO Nº 285.961, de 03/06/2019. (SRAR)

Emol: R\$ 946,67, Selo de fiscalização: FND89943-DWPD, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

CONTINUA NA FICHA 3

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

Fls. 03

AV.3 - 84.878, 07 de outubro de 2022.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 19/09/2022, para constar a alteração da denominação social da credora fiduciária do R.2-84.878, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, para **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2021 registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR em 01/12/2021 sob nº 20218063678, que fica arquivada nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 332.925, de 20/09/2022.

Emol: R\$ 100,00, Selo de fiscalização: GPB53938-OMMC, R\$ 3,11.

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.4 - 84.878, 07 de fevereiro de 2024.

AVERBAÇÃO CNM - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 235-A da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar o Código Nacional de Matrícula - CNM: 107920.2.0084878-90.

Selo de fiscalização: GZJ03521-XUDB.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.5 - 84.878, 07 de fevereiro de 2024.

Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de Ciro Marcelino Pereira, CPF nº 028.528.039-25, e Fabiene Michele Taborda Ribas Pereira, CPF nº 006.793.239-88, consoante os termos da ordem de indisponibilidade gerada na data de 25/01/2024, solicitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - SC - Unidade Regional de Direito Bancário de Florianópolis, Protocolo de Indisponibilidade: 202401.2515.03130739-IA-610, nº do processo: 50300702620228240930.

PROTOCOLO Nº 352.834, de 25/01/2024.

Os emolumentos e FRJ serão apurados/recolhidos em conformidade com a Circular nº 235, datada de 18/08/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CGJ/SC e Art. 6, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 807/2022.

Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Emolumentos diferidos. Selo de fiscalização: GZJ03525-BN5K.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.6 - 84.878, 05 de junho de 2024.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 07/05/2024, instruído com a Certidão de Execução emitida em 07/05/2024, para constar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada em data de 02/04/2024 distribuída ao 18º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC, e admitida sob autos nº 5028564-44.2024.8.24.0930, em que é Exequente: Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense - Sicoob Credinorte, CNPJ nº 81.011.686/0001-18, e Executados: Ciro Marcelino Pereira, CPF nº 028.528.039-25, Fabiene Michele Taborda Ribas Pereira, CPF nº 006.793.239-88, e Invest Jaragua Consorcio Ltda, CNPJ nº 22.028.942/0001-10, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 266.734,52.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 7370.d397.f02c.b6ab.5fa2.8046.51cb.0b00.76a7.1327.

VIDE VERSO

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911

Documento Assinado Digitalmente por CESAR ROBERTO ZIEMANN. CPF: 02102962911



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 84.878

CNM 107920.2.0084878-90 Fls. 03v

POSITIVO - Código HASH: 60ce.55c4.1219.3ec0.ccdc.d8c3.169d.4214.498a.8e02;
ba67.65e3.9761.92e2.2240.ae14.0906.ce2b.1a46.7622;

f13d.cb25.6fd4.9e88.0406.aa00.9029.2169.a653.ac52, em 05/06/2024.

PROTOCOLO Nº 357.331, de 09/05/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 113,24.

FRJ: R\$ 25,73 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HCV91060-J7LJ.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.7 - 84.878, 19 de Junho de 2024.

Certifico que, mediante estrita observância do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, deu-se por regularmente cumprida a intimação dos fiduciantes **Ciro Marcelino Pereira e Fabiene Michele Tabora Ribas Pereira**, já qualificados, tendo, pois, transcorrido o prazo legal sem que tivesse ocorrido a purgação da mora, e tendo em vista a fiduciária ter apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 230.000,00, procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/04/2024, para materializar a **consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 5.870, bairro Batel, em Curitiba/PR.

Foi apresentado o ITBI devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 4.600,00, em 17/05/2024, Nº de controle: 967.442.977.132.816.575 | Documento: 0005259), que fica arquivado nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): POSITIVO - Código HASH: f85d.1718.6423.ce56.f07b.3272.cead.919d.6e2e.6c53;
cad1.122a.eed4.bd76.5d9f.cba7.812a.d975.44f6.360b. NEGATIVO - Código HASH:
5490.1306.ca0f.2a1d.df8b.14d7.b4c6.95ef.4ccb.f372, em 19/06/2024.

PROTOCOLO Nº 357.811, de 21/05/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 563,65.

FRJ: R\$ 128,11 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HCV95610-EJ6Y.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 84.878.
CERTIDÃO emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 84.878. O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 21 de junho de 2024.

[] Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala
[] Andréa Luisa Ziemann Formigari - Oficiala Substituta
[] Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto
[] Maiara Tank Ziemann - Escrevente Substituta
[] Elaine Kretschmer Ohlweiler - Escrevente Substituta
[] Suellyn Fávero dos Santos - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Destinação FRJ
FUPESC: 24,42%
OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%
FEMR/MPSC: 4,88%
Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%
TJSC: 19,55%



****Validade: 30 dias****